



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4396 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONJUNTO COM O TESOUREIRO OU CONTADOR, A MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA E DO FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS – FABS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica autorizado o Secretário de Administração e Planejamento, senhor CÉLIO ANDRÉ RÉ, conjuntamente com a Tesoureira, senhora JULIANA PAZZINI, ou o CONTADOR, Senhora CRISTIANE BARIVIERA, sempre com conjunto de duas assinaturas, a movimentar as contas bancárias do Município e do FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA - FABS, sendo que o Secretário de Administração deverá SEMPRE estar nessa combinação, podendo variar apenas a assinatura da Tesoureira ou Contadora.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração